

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM DA FENSG/UPE Nº 01/2025

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco FENSG/UPE, como previsto no Artigo 4º da Resolução CONSUN nº 009/2020, convoca, das 8h00min do dia 22 de setembro, às 17h00min do dia 24 de setembro de 2025, eleição para a Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, de acordo com os Artigos 54º e 55º do Estatuto da Universidade de Pernambuco, para o biênio 2025-2027, a qual será regida pelas normas deste Edital, conforme Resolução 009/2020.

- I. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso, são professores efetivos do quadro da UPE, com funções executivas de modo a assegurar a qualidade e a integridade do Projeto Pedagógico do Curso, serão eleitos pelos membros do respectivo Colegiado Pleno para um mandato de dois anos, a saber, o biênio 2025-2027, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo em um único período imediato e consecutivo.
- II. O colégio eleitoral para esta eleição é composto pelos membros do Pleno do Curso que é constituído por:
 - a. todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, como membro nato, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição;
 - b. representação discente do Pleno do Curso, regularmente matriculado, perfazendo um total de, no máximo, 30% dos membros do Pleno.
 1. As vagas referentes à representação discente do Pleno do Curso serão constituídas pelos estudantes formalmente indicados pelo Diretório Acadêmico IdentiDAde, que já fazem parte do colegiado do curso de Enfermagem, e devem ser encaminhadas através do email eleicoes.fensg@upe.br.
- III. Será considerada eleita para o mandato de dois anos, a chapa que obtiver o maior número de votos.
- IV. A eleição acontecerá seguindo o calendário descrito no ANEXO 1.

- V. Poderão ser candidatos todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição.
- VI. Os candidatos deverão inscrever-se mediante chapas vinculadas para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).
- a. Nas chapas deverão constar os nomes dos(as) candidatos(as) ou os nomes por eles adotados, e serão inscritas no período das 8h00min do dia 21 de agosto, até às 17h00min do dia 02 de setembro de 2025, mediante requerimento subscrito pelos candidatos (Anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral enviado para o email eleicoes.fensg@upe.br. Esse será o único canal para as inscrições das chapas.
 - b. A divulgação das chapas inscritas acontecerá no dia 03 de setembro de 2025 em reunião ordinária do Pleno do Curso de Enfermagem.
 - c. As impugnações às chapas inscritas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicoes.fensg@upe.br, em até 72 horas após a divulgação, até às 17h do dia 05 de setembro de 2025.
 - d. A comissão eleitoral notificará à(s) chapa(s) acerca da interposição da impugnação até às 17h do dia 08 de setembro de 2025, através do e-mail eleicoes.fensg@upe.br. As chapas deverão apresentar sua defesa até às 17h00min do dia 10 de setembro de 2025. A comissão eleitoral julgará o processo nas 24 horas seguintes.
 - e. A homologação das chapas inscritas e o sorteio do posicionamento destas, acontecerá até às 17h00 do dia 11 de setembro de 2025, a ser realizada através da **Plataforma Google Meet**. O link para participação será divulgado com 1h de antecipação para os candidatos inscritos. E será publicada através do site da UPE (aba notícias).
- VII. A campanha eleitoral poderá ser iniciada às 8h00m do dia 12 de setembro de 2025 até às 17h00m do dia 19 de setembro de 2025, não sendo permitida sua realização fora deste período e durante o período de votação.
- a. É vedada a participação da Comissão Eleitoral em campanhas eleitorais dos candidatos.
- VIII. A eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em

Enfermagem da FENSG/UPE será realizada através do Sistema de Votação *on-line* da UPE.

- a. As eleições dar-se-ão pelo voto online, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis nos ambientes físicos da UPE;
- b. Cada eleitor receberá, através de seu e-mail institucional, as informações e orientações necessárias para o acesso ao painel de votação;
- c. No dia da votação, o sistema eleitoral será acessado, via link próprio de votação, usuário e senha, informados, apenas, através do e-mail institucional (@upe.br) de cada eleitor(a);
- d. No painel de votação, constarão as chapas com os nomes dos concorrentes, segundo ordem obtida em sorteio;
- e. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidatos;
- f. O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional de cada eleitor(a) cadastrado na base de dados do respectivo processo eleitoral;
- g. Não serão aceitos votos por procuração.

IX. A eleição ocorrerá num prazo contínuo de 48 horas, a partir da data e horário estabelecidos no ANEXO 1 deste Edital.

- a. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos,
- b. considerando a quantidade de votantes, votos válidos, brancos e nulos. O resultado será divulgado até às 17h do dia 26 de setembro de 2025 através do site da UPE (aba notícias).
- c. A apuração dar-se-á em função do número de votos válidos de docentes e estudantes.
- d. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 1. ter formação, Graduação e Pós-Graduação, na área do Curso;
 2. maior titularidade;

3. maior tempo de serviço prestado à UPE como docente efetivo;
 4. maioria.
- e. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 17h do dia 29 de setembro de 2025. O requerimento (Anexo III), assinado pelo solicitante, deverá ser enviado para o email eleicoes.fensg@upe.br. O resultado dessa interposição será enviado por e-mail em até 24 horas pela Comissão Eleitoral. Qualquer impugnação será julgada de imediato, pela Comissão Eleitoral, não cabendo da decisão da mesma, recursos na esfera administrativa.
- f. O prazo para recontagem de votos é de até dois dias úteis após a eleição.
- X. A homologação do resultado eleitoral pelo CGA acontecerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de outubro de 2025.
- XI. A organização, a infraestrutura e todo o processo eleitoral obedecerá ao que está regulamentado pela Resolução CONSUN 009/2020.
- XII. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 19 de agosto de 2025

Viviane Tannuri Ferreira Lima Falcão
Presidente da Comissão Eleitoral

Walmir Soares da Silva Junior
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Victor Gabriel das Chagas Bezerra
Representante discente da Comissão Eleitoral

Juliana Roberta da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral

**ANEXO I : CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORIA DE CURSO
BIÊNIO 2025-2027 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA
FENSG/UPE.**

DATAS	ATIVIDADES
19/08/2025	Publicação do Edital
Do dia 21/08/2025 às 8h00m até o dia 02/09/2025 às 17h00m	Período de inscrição das chapas
03/09/2025. Até às 17h	Divulgação da inscrição das chapas candidatas
05/09/2025. Até às 17h	Período de impugnação das chapas
08/09/2025. Até às 17h	Notificação das impugnações aos interessados
10/09/2025. Até às 17h	Período para a defesa das chapas quanto à impugnação
11/09/2025. Até às 17h	Homologação, sorteio e divulgação das chapas candidatas
Do dia 12/09/2025 às 8h00m, até o dia 19/09/2025 às 17h00m	Campanha Eleitoral das Chapas
Do dia 22/09/2025 a partir das 8h00m, até às 17h00m do dia 24/09/2025	Eleições on line

26/09/2025, até às 17h	Divulgação do Resultado da Eleição pela Comissão Eleitoral
29/09/2025 até às 17h	Período para recurso dos resultados das eleições
01/10/2025, até às 17h	Parecer da Comissão Eleitoral referente aos recursos
07/10/2025	Homologação dos resultados pela CGA
20/10/2025	Sessão solene de posse

Recife, 19 de setembro de 2025.

[Viviane Tannuri Ferreira Lima Falcão](#)

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA PARA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENFERMAGEM DA FENSG/UPE

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE
biênio 2025-2027

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

MATRÍCULA Nº: _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

MATRÍCULA Nº: _____

Recife, ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FENSG/UPE biênio 2025-2027

Eu, _____, na condição de _____, abaixo firmado, venho perante Vossas Senhorias apresentar a IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO DA CHAPA composta pelo(a) Candidato(a) à Coordenador(a) _____ e o(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a) _____ por considerá-la INVÁLIDA, com respaldo na Resolução CONSUN 009/2020, em razão da causa descrita a seguir:

Deste modo, requero às Vossas Senhorias que se digne de julgar a presente IMPUGNAÇÃO DE CHAPA, de imediato, considerando INVÁLIDA A CHAPA respectiva. São os termos em que peço deferimento.

Recife, ___ / ___ / 2025.

NOME LEGÍVEL – CPF:

DECISÃO IMEDIATA DA COMISSÃO ELEITORAL A COMISSÃO ELEITORAL, após a análise do objeto da IMPUGNAÇÃO acima, com arrimo na Resolução CONSUN 009/2020, JULGA:

INVÁLIDA A CHAPA, visto que se revela presente a hipótese:

VÁLIDA A CHAPA, já que não se revela presente quaisquer das hipóteses previstas na Resolução CONSUN 009/2020, que justifique a invalidação da Chapa.

Viviane Tannuri Ferreira Lima Falcão
Presidente da Comissão Eleitoral